SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 30 de Agosto de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO III | Nº 0670

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE CESSAO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO
A Prefeitura Municipal de Guajará, CNPJ Nº 22.812.242/0001-12, sito a Rua Leopoldo Carlos s/nº - Centro, Entidade de direito público, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **MANOEL HELIO ALVES DE PAULA**, *concede, med*iante o presente instrumento o uso de um Armazém na sede do Município de Guajara-AM, para Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Formigueiros – APRUF de Guajara-AM, para estocagem de produtos agroextrativista de produtores do município de Guajara-AM.

Município de Guajara – AM, 30 de junho de 2012.

MANOEL HELIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Félix do Nascimento
Código Identificador:44540F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO
A Prefeitura Municipal de Guajará, CNPJ Nº 22.812.242/0001-12, sito a Rua Leopoldo Carlos s/nº - Centro, Entidade de direito público, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **MANOEL HELIO ALVES DE PAULA**, *concede, med*iante o presente instrumento o uso de Toda infraestrutura que compõe o Parque Agropecuário do Município de Guajara- AM, para Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Formigueiros – APRUF de Guajara-AM, para funcionamento da feira de outros eventos.
Município de Guajara – AM, 30 de junho de 2012.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2011/2013

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **Dilmar Santos Ávila** - Maraã
3º Vice-Presidente: **Raimundo Guedes dos Santos** - Japurá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Tabira Ramos Ferreira - Juruá
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Ana Marias Farias de Oliveira - Ipixuna
- José Cidinei Lobo do Nascimento - Humaitá
- Pedro Garcia - São Gabriel da Cachoeira
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Antonio Peixoto de Oliveira - Itacoatiara
- Fernando Falabella - Urucará

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MANOEL HELIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Félix do Nascimento
Código Identificador:E39E6C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO
A Prefeitura Municipal de Guajará, CNPJ Nº 22.812.242/0001-12, sito a Rua Leopoldo Carlos s/nº - Centro, Entidade de direito público, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **MANOEL HELIO ALVES DE PAULA**, *concede, med*iante o presente instrumento o uso dos terrenos para construção de um armazém na comunidade do gama, comunidade alto gama, na comunidade da ponte do boa fé, e na comunidade do Igarapé grande para estocagem de produtos agro extrativista naquelas comunidades, para Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Formigueiros – APRUF de Guajara-AM.
Município de Guajara – AM, 30 de junho de 2012.

MANOEL HELIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Félix do Nascimento
Código Identificador:64E3C39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO
A Prefeitura Municipal de Guajará, CNPJ Nº 22.812.242/0001-12, sito a Rua Leopoldo Carlos s/nº - Centro, Entidade de direito público, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **MANOEL HELIO ALVES DE PAULA**, *concede, med*iante o presente instrumento o uso das seguinte máquinas para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Formigueiros – APRUF de Guajara-AM, para a execução dos serviços dos ramais no município de Guajara.
1. Patrol FG 70.A SERIE B MARCA FIATALES ANO DE FABRICAÇÃO 1995;
2. Pá Carregadeira FR10B FIATALES ANO DE FABRICAÇÃO 1995;
3. Caminhão Caçamba, MARCA - GMC 14.190 ANO DE FABRICAÇÃO 2001;
Município de Guajara – AM, 30 de junho de 2012.

MANOEL HELIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Félix do Nascimento
Código Identificador:78D2323C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
CONCURSO PÚBLICO 02/2011 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PRÁTICAS

CONCURSO PÚBLICO 02/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PRÁTICAS

O Prefeito do Município de Iranduba - AM, **Sr. Raymundo Nonato Lopes** - Edital 002/2011 no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme estabelecido no Capítulo XIII do Edital Nº 02/2011, Retificação 003, dos Cargos de: **Motorista de Auto CNH B, Motorista de Auto CNH C, Motorista de Auto CNH D, Motorista de Auto CNH E, Motorista Fluvial, Operador de Máquinas Pesadas, Coveiro** para realizarem a Prova Prática, **no dia 02 de setembro de 2012**, de acordo com as orientações e listagem informadas abaixo: DA PROVA PRÁTICA:

1. Os candidatos serão informados quanto ao local e horário das provas, através deste Edital, por meio de listas que serão afixadas na Prefeitura Municipal de Iranduba, a partir do dia 24 de agosto de 2012, e através da Internet, no endereço eletrônico www.institutoqualicon.org.br.
2. Ao candidato só será permitida a participação na prova na(s) respectiva(s) data(s), horário(s) e local divulgados nas informações constantes no item 1, deste Edital.
3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outro dia, horário ou fora do local designado.
4. Os candidatos ao cargo de **Motorista de Auto CNH B, Motorista de Auto CNH C, Motorista de Auto CNH D, Motorista de Auto CNH E, Motorista Fluvial, Operador de Máquinas Pesadas** deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do documento oficial de identidade original e da Carteira Nacional de Habilitação na categoria em que for realizar a prova ou superior, em validade, conforme a categoria exigida no requisito do cargo.
4.1. O candidato ao cargo de Coveiro deverá comparecer no local designnado para aprova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do documento oficial de identidade original.
4. 2. Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo da habilitação.
5. A Prova Prática de **Direção Veicular** terá caráter **exclusivamente eliminatório**, não interferindo na classificação do candidato e será aplicada apenas aos candidatos relacionados neste Edital de Convocação.
6. Aos candidatos que participarem das Provas Práticas serão atribuídos os conceitos **"HABILITADO"** ou **"NÃO HABILITADO".**
6.1. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
6.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).
6.3. O candidato não habilitado na Prova Prática será eliminado do Concurso.
7. Durante a realização das Provas Práticas, o candidato somente poderá circular pelo local de prova acompanhado do Examinador ou seu auxiliar, não podendo retirar-se, sob pena de ser eliminado do concurso.
8. Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência ou a participação de terceiros na realização das respectivas provas.
9. A prova para o cargo de Motorista B será realizada em carros, Motorista C e D será realizada em kombi, categotia E em ônibus e para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas serão utilizados, Máquina Pá Carregadeira, Máquina Retroescavadeira, Máquina Patrola.
10. Na Prova Prática de Direção, o candidato será submetido à avaliação individual visando a aferir sua habilidade técnica para o desempenho eficaz das atividades relacionadas ao cargo para o qual concorre.
10.1. Critério de Avaliação:
a) Verificações preliminares no veículo;
b) Execução de manobras e tarefas pertinentes ao cargo;
c) Técnicas / habilidades na condução do veículo;
d) Finalização da tarefa e estacionamento do veículo;
e) Observação das normas básicas de trânsito, segurança e sociabilidade.
11. O Teste de Prova Prática para Operador de Máquinas Pesadas, terá caráter eliminatório, será composto por 3 (três) fases na ordem apresentada:
a) Fase I - Máquina Pá Carregadeira
b) Fase II - Máquina Retroescavadeira
c) Fase III - Máquina Patrola
11.1. Critérios de Avaliação:
Cada fase consistirá em duas etapas:
a) 1ª etapa – identificação geral e manutenção das máquinas e tratores;
b) 2ª etapa – funcionamento, condução, operação e segurança.
- Será avaliada a identificação geral, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança das máquinas e tratores.
- A primeira etapa vale 30 (trinta) pontos e a segunda 70 (setenta) pontos, por fase.
- Será considerado **"HABILITADO"** o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, de acordo com o critério **(Fase I + Fase II + Fase III) / 3**.
- Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver o mínimo de **30%** (trinta por cento) de aproveitamento em qualquer uma das provas.
- O candidato não habilitado na Prova Prática será eliminado do Concurso.
12. O Teste de Prova Prática para Coveiro, terá caráter eliminatório, onde candidato será submetido à avaliação individual visando a aferir sua habilidade técnica para o desempenho eficaz das atividades relacionadas ao cargo para o qual concorre.
12.1. Critérios de Avaliação:
I – Habilidade com equipamentos/ferramentas.
II – Organização na execução dos trabalhos executados.
III – Eficiência/qualidade.

Tempo da Prova: 90 minutos
Abrir uma covala na terra, com as seguintes dimensões:
2,20 (dois metros e vinte centímetros) de comprimento, 70 (setenta centímetros) de profundidade e 70 (setenta centímetros) de largura, no menor tempo possível.
O candidato que ultrapassar o limite máximo de tempo estipulado para a prova e, que não atingir no mínimo 50 (cinquenta) centímetros de profundidade, sem prejuízo das demais dimensões acima estabelecido, será automaticamente desclassificado e eliminado do concurso.
Tarefa executada de forma incompleta, desde que tenha alcançado a medida mínima exigida, será pontuada de forma proporcional.

Iranduba, 24 de agosto de 2012

Cargo: 10391888 - COVEIRO - SEDE - SETOR 7

Local: Cemitério São Geraldo, Rua Valpes, S/N Bairro Alto, Iranduba - AM

Candidato		Documento	Data	Horário
1110842	MARCOS VENICIUS BORGES DE SOUZA	21416176	02/09/2012	08:00

Cargo: 209 - MOTORISTA DE AUTO CNH B

Local: Escola Érvila Souza de Assis, Av. Auton Furtado, S/Nv Bairro Cidade Nova, Iranduba - AM

Candidato		Documento	Data	Horário
1124431	CARLOS ANDRE DA SILVA PINTO	17559499	02/09/2012	08:00
1124499	JAIRO MIRANDA SILVA	22414355	02/09/2012	08:15
1126387	JEFFERSON KAZUO OIWA	21462887	02/09/2012	08:30

Cargo: 204 - MOTORISTA DE AUTO CNH C

Local: Escola Érvila Souza de Assis, Av. Auton Furtado, S/N Bairro Cidade Nova, Iranduba - AM

Candidato		Documento	Data	Horário
1112265	AÍRTON ZAU NETTO	21418217	02/09/2012	08:45
1109473	ALYSON ALENCAR THOME	13350595	02/09/2012	09:00
1121009	ANTONIO DA SILVA BARROS	01755706	02/09/2012	09:15
1102208	GLEISON ALVES MORIZ	14746964	02/09/2012	09:30
1105451	JOSE RODRIGUES DE AGUIAR NETO	1375721-0	02/09/2012	09:45
1108328	NORTHON CESAR MARQUES MELO	3436675	02/09/2012	10:00
1109372	WAGNER RAMALHO CALDAS	92013026552	02/09/2012	10:15
1113481	WILLIAM DE SOUZA FRANCO	11975750	02/09/2012	10:15

Cargo: 210 - MOTORISTA DE AUTO CNH D

Local: Escola Érvila Souza de Assis, Av. Auton Furtado, S/N, Bairro Cidade Nova, Iranduba - AM

Candidato		Documento	Data	Horário

1124292	**AIUD SOARES DA SILVA**	**13407066**	**02/09/2012**	**10:30**
1126437	**ALBERTO DE SOUZA VALÉRIO**	**11656875**	**02/09/2012**	**10:30**
1125212	**CLAUDIO ROBERTO SALES**	**0957252-0**	**02/09/2012**	**10:45**
1126280	**CLEUMIR MONTEIRO HENRIQUE**	**3841172-5**	**02/09/2012**	**10:45**
1126878	**DARLLAN WYLLIANS MOREIRA**	**3480200**	**02/09/2012**	**11:00**
1127259	**MARCIO GIL SANTOS DE FREITAS**	**1197961-5**	**02/09/2012**	**11:00**
1126143	**NILSON ALVES MOREIRA**	**09959505**	**02/09/2012**	**11:15**

Cargo: 205 - MOTORISTA DE AUTO CNH E

Local: Escola Érvila Souza de Assis, Av. Auton Furtado, S/N Bairro Cidade Nova, Iranduba – AM

Candidato		Documento	Data	Horário
1101629	ALANDIONES CARVALHO MAIA	12280062	02/09/2012	11:30
1121488	ANTONIO EDINILDO ARAUJO DE OLIVEIRA	306946396	02/09/2012	11:30
1122105	ANTONIO MARCELO MAIA PINHEIRO	14980444	02/09/2012	11:45
1116716	ANTONIO MARCOS LIMA DA SILVA	1168318-0	02/09/2012	11:45
1107273	CARTEGIANE OLIVEIRA DA SILVA	14121239	02/09/2012	12:00
1106879	CHARLES PINHEIRO DE FREITAS	13578332	02/09/2012	12:00
1108880	CLAUDOBERTO DA SILVA HENRIQUE	0554365-7	02/09/2012	13:30
1122042	CLEUTON DA SILVA GOMES	20994010	02/09/2012	13:30
1123739	DJALMA ANTONIO DE FIGUEIREDO FILHO	320680	02/09/2012	13:45
1115157	EDSON FABIANO MONTEIRO DE SOUSA	15639428	02/09/2012	13:45
1110693	EDSON FEITOSA DE LIMA	311498	02/09/2012	14:00
1102563	ELI EVERTON FARIAS BATISTA	1330281-7	02/09/2012	14:00
1107915	FRANCINEI CONCEIÇÃO DA FONSECA	1690195-9	02/09/2012	14:15
1122094	GILBERO RODRIGUES JUNIOR	0725150049	02/09/2012	14:15
1101387	JASSERLON PEREIRA DE ALMADA	2939931	02/09/2012	14:30
1120088	JOHN MARQUES VIANA DE SOUZA	1692382-0	02/09/2012	14:30
1117071	JONATHAS ABNER FERREIRA MARQUES	22079777	02/09/2012	14:45
1113806	JOSÉ ROBERTO DE QUEIROZ RIBEIRO	139969	02/09/2012	14:45
1111462	JOSE VITOR SANTOS DE ARAUJO	15386066	02/09/2012	15:00
1113746	LAERCIO FRANÇA DE QUEIROZ	08551391	02/09/2012	15:00
1114661	LOURENÇO JOSÉ VIEIRA JAQUES	0971006-0	02/09/2012	15:15
1100573	LUIZ FELIPE TEIXEIRA EBLING	4159885	02/09/2012	15:15
1100051	LUZIENO OLIVEIRA MAIA	613906	02/09/2012	15:30
1101108	MARCIO MERA QUERINO	14140730	02/09/2012	15:30
1108213	MARCOS AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	09331220	02/09/2012	15:45
1108382	MARIO JORGE PINHEIRO DE SOUZA	0506184-9	02/09/2012	15:45
1115582	MIQUEIAS RUIS DOS SANTOS	16392566	02/09/2012	16:00
1112416	NELSON SA SILVA PEREIRA FILHO	10440410	02/09/2012	16:00
1112896	PATRICK EDUARDO DE SOUZA CRUZ HADDAD	11064552	02/09/2012	16:15
1126321	PATRICK SUELL DA COSTA RIBEIRO	13840630	02/09/2012	16:15
1111656	RENATO LIMA FERREIRA	11380608	02/09/2012	16:30
1121291	RENNER FABRIZIO BRITO CRUZ	08303290	02/09/2012	16:30
1111667	RUFO BAHIA GOMES	1584735-7	02/09/2012	16:45
1107061	VALDIR COSTA DE OLIVEIRA	6130186	02/09/2012	16:45
1104577	VANDERNILTON DE SOUZA FIGUEIREDO	17680735	02/09/2012	16:45

Cargo: 20891888 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Local: Rua Valpes, S/N (ao lado do Cemitério São Geraldo) Bairro Alto, Iranduba - AM

Candidato		Documento	Data	Horário
1110494	RODRIGO LIMA BRANDÃO	20783442	02/09/2012	08:00
1104585	VANDERNILTON DE SOUZA FIGUEIREDO	17680735	02/09/2012	08:40

Cargo: 20691888 - MOTORISTA FLUVIAL - SEDE - SETOR 7

Local: Porto de Iranduba Solimões, Estrada da Várzea, S/N (Próximo ao Mirante de Iranduba) Bairro Cidade Nova, Iranduba - AM

Candidato		Documento	Data	Horário
1116555	CELIO VIEIRA DOS SANTOS	06839720	02/09/2012	08:00
1126246	CRUYFF PEREIRA DA CRUZ	1039487	02/09/2012	08:00
1111244	EDIVAN VIEIRA DA COSTA	1339998-5	02/09/2012	08:20
1126619	EDSON FEITOSA DE LIMA	311498	02/09/2012	08:20
1125384	ERISON FONTENELE COSTA	11319461	02/09/2012	08:40
1111219	ERWIN ROMMEL DA SILVA HOUNSELL	1767769-6	02/09/2012	08:40
1125837	EZIO CHAGAS FIQUEIRA	11144890	02/09/2012	09:00
1105674	FRANCISCO FERREIRA SABÓIA	0396244-0	02/09/2012	09:00
1114450	ISMAR CAMPOS VILANOVA E SILVA	07007167	02/09/2012	09:20
1119929	JAMIL RODRIGUES RIBEIRO	06149103	02/09/2012	09:20
1112441	JARBAS BREVES DA SILVA	1064029	02/09/2012	09: 40
1104485	JEFFERSON DE MEDEIROS LOPES	13139231	02/09/2012	09:40
1101327	JEIMES RAMON ALVES DE OLIVEIRA	22006010	02/09/2012	10:00
1106396	JOÃO CARDOSO MAIA	0928890-2	02/09/2012	10:00
1122272	JOÃO DO NASCIMENTO PARÁ NETO	411546	02/09/2012	10:20
1102745	JOSE AILTON ALVES PINHEIRO	17803543	02/09/2012	10:20
1114239	MARCIO LOURENÇO DE OLIVEIRA	11399562	02/09/2012	10:40
1117293	MARCOS ANTONIO NUNES BASTOS	777687	02/09/2012	10:40
1102595	NILTON CESAR RIBEIRO DA SILVA	7055978	02/09/2012	11:00
1111145	RAIMUNDO CARLOS DE OLIVEIRA EVANGELISTA	2411166-0	02/09/2012	11:00
1124585	RONALDO VIEIRA DOS SANTOS	1036683-0	02/09/2012	11:20
1126535	SADI DE SOUZA RAMOS	11260157	02/09/2012	11:20
1124214	VALDECI BRAGA COELHO	1350610-2	02/09/2012	11:40
1109190	VALDEMAR DE ASSIS ALVES FILHO	231.701-0	02/09/2012	11:40
1113154	VICENTE GOMES DA SILVA NETO	14240661	02/09/2012	12:00

Publicado por:
Adalberto Brihante de Lima
Código Identificador:9B039A35

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09-F, DE 9 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 86 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO o Código Tributário Municipal - Lei nº 080, de 12 de dezembro de 2006, que foi alterado pela Lei nº 186, de 18 de julho de 2011,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Regulamento do Imposto Sobre Serviços - ISS às novas disposições legais e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 15 do Decreto nº 64, de 20 de abril de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 15. .....

5% (cinco por cento) da base de cálculo para os serviços de construção civil, obras hidráulicas, terraplenagem e asfaltamento definidos neste Regulamento.

2% (dois por cento) da base de cálculo para os serviços executados por profissionais autônomos, microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedores individuais e as que se enquadrem na tabela de alíquotas constantes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Sistema Simples Nacional, como segue:

Receita Bruta em 12 meses (R$)	ISS
até 120.000,00	2,00%
de 120.000,01 a 240.000,00	2,79%
de 240.000,01 a 360.000,00	3,50%
de 360.000,01 a 480.000,00	3,84%

outros índices percentuais a serem definidos em lei, inclusive os concernentes ao plano de recuperação de créditos da dívida ativa e à política de incentivos fiscais.
§ 1º. Quando a prestação dos serviços, pela pessoa física, não ocorrer sob a forma de trabalho pessoal e verificada a equiparação à empresa, o imposto terá como base de cálculo o preço do serviço, aplicando-se a alíquota correspondente à atividade exercida.
§ 2º. Será concedido crédito presumido de 40% (quarenta por cento) do valor do ISS gerado em cada mês, com formalização por ato do Executivo Municipal, com prévia autorização do Poder Legislativo, a ser utilizado como desconto, para os pagamentos em dia do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, incidente na prestação de serviços de armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bem do subitem 11.04, da lista anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 31 de dezembro de 2011, sendo publicado em consonância com o Art. 109 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 9 de janeiro de 2012; 137 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 9 (nove) dias do mês de janeiro de 2012 (dois mil e doze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:77C5888B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 86 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º As consignações em folha de pagamento, no âmbito da Administração Pública Municipal, ficam disciplinadas em consonância com as disposições deste Decreto, nos termos do parágrafo único do art. 42 da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006, que estabelece o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, e dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
Parágrafo único. Os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública do Município de Itacoatiara, somente poderão sofrer descontos em sua remuneração ou proventos, em virtude da determinação legal ou autorização escrita, nos termos deste Decreto.
Art. 2º Considera-se, para fins deste Decreto:
consignação: desconto realizado na remuneração ou proventos dos servidores públicos e nas pensões devidas a seus beneficiários;
consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações;
consignante: órgão ou entidade da Administração Direta que proceda aos descontos em favor consignatário;
consignado: o servidor público da Administração Direta ou Indireta;
consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor por força da lei ou mandato judicial, tais como:
contribuição para seguridade e previdência social;
imposto de renda;
contribuição em favor de entidades sindicais e de associações de classe, nos termos do art. 3º, inciso IV da Constituição Federal;
pensão alimentícia judicial;
reposição ou indenização a União, ao Estado e ao Município;
consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor a seu pedido, tais como:
contribuição em favor de partidos políticos, entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;
contribuições em favor de cooperativas;
contribuições em favor de planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar;
prestação de compra de imóvel residencial em favor de entidade financeira;
amortização de empréstimos pessoais e financiamentos, concedidos pelas instituições referidas no item III do artigo 4º deste Decreto;
amortização de operações financeiras mediante cartões de crédito e/ou débito, por instituição financeira autorizada pelo Banco Central.
Parágrafo único. As disposições contidas neste artigo aplicam-se, no que couberem, aos inativos e pensionistas.
Art. 3º A habilitação e o credenciamento dos consignatários serão feitos na Secretaria Municipal de Administração.
Parágrafo único. Cada consignatário terá um código de processamento.
Art. 4º Poderão ser consignatários, para fins de efeito deste Decreto:
as associações de classe constituídas pelos servidores, de acordo com a legislação aplicável;
os sindicatos de trabalhadores;
os bancos públicos e privados devidamente autorizados pelo Banco Central do Brasil;
as associações, clubes e entidades de caráter recreativo ou cultural;
as cooperativas, constituídas de acordo com a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
Art. 5º A soma das consignações facultativas de cada servidor ativo, inativo ou pensionista, não excederá mensalmente a 40% (quarenta por cento) da remuneração bruta, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinários ou eventuais, sendo 10% (dez por cento) para operações financeiras mediante cartão de crédito, e 30% (trinta por cento) para as demais consignações facultativas, com observância ao art. 2º do Decreto nº 83, de 23 de junho de 2008.
Art. 6º Para efeito de aplicação dos limites fixados no art. 5º deste Decreto, o consignante, no caso de extrapolação do mesmo, suspenderá o desconto relativo às consignações facultativas menos prioritárias, assim consideradas em ordem de prioridade:
amortização de empréstimos e financiamentos concedidos aos servidores públicos sob o amparo de convênios celebrados com instituições financeiras, realizados mediante cartão de crédito ou débito;
contribuição para entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;
contribuição em favor de cooperativa, constituída de acordo com a Lei Federal nº 5.764, 16 de dezembro de 1971;
contribuição para planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar.
Art. 7º Para fins de operação com consignações em folha de pagamento, deverão ser cumpridas as seguintes etapas:
credenciamento da consignatária junto ao órgão de Recursos Humanos do Município, integrante da Secretaria Municipal de Administração; e
concessão à consignatária de código específico para operação.
Art. 8º Para fins do credenciamento de que trata o art. 7º deste Decreto, as entidades interessadas deverão apresentar ao órgão de Recursos Humanos do Município, original ou cópia autenticada da documentação, abaixo relacionada, inclusive relativamente a filiais e sucursais mantidas neste Estado da Federação:
prova de registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil de Pessoa Jurídica ou em repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da ata de eleição e do termo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica;
inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
alvará de funcionamento atualizado com endereço completo ou documento equivalente;

certidão de regularidade do FGTS;
certidão de regularidade fiscal perante as fazendas públicas, federal, estadual e municipal e de regularidade perante os órgãos de seguridade social;
certidões negativas dos distribuidores cíveis, trabalhistas e de cartórios de protesto em nome da entidade;
certidões negativas dos distribuidores cíveis, criminais, trabalhistas, cartórios de protestos e de registro de interdições e tutelas em nome do direito da entidade, ou pelo menos 02 (dois), se houver pluralidade de direitos, exceto no caso das sociedades de economia mista;
certidões comprobatórias do quantitativo de distribuidores cíveis trabalhistas, criminais, cartórios de protestos e de interdições e tutelas existentes na sede do município e na capital do estado em que se localiza.
Parágrafo único. As restrições contidas nas certidões de que tratam os incisos VI e VII deste artigo não serão necessariamente inabilitadoras.
Art. 9º Caberá ao órgão de Recursos Humanos do Município, após análise objetiva da documentação referenciada no art. 8º deste Decreto, credenciar ou não a entidade.
Art. 10. Para deliberar sobre a concessão, credenciamento e cancelamento, consoante dispõe este Decreto, bem como as penalidades aplicáveis às consignatárias, fica instituído o Comitê de Consignações a ser composto, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes integrantes:
Secretário Municipal de Administração, ou seu eventual substituto;
Diretor do órgão de Recursos Humanos do Município; e
um servidor do quadro funcional da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
§ 1º A aplicabilidade das deliberações do Comitê de Consignações dependerá de homologação do Secretário Municipal de Administração mediante despacho.
§ 2º Os códigos específicos de consignatárias só poderão ser concedidos às entidades credenciadas nos termos deste Decreto, respeitados, necessariamente, o interesse público e a conveniência administrativa.
Art. 11. As quantias descontadas serão repassadas ao consignatário até o décimo quinto dia do mês de competência do pagamento dos servidores, observada a data do efetivo desconto.
Art. 12. A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade dos órgãos e entidades da Administração Direta, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor junto ao consignatário.
Art. 13. A consignação facultativa poderá ser cancelada:
por interesse do consignante;
mediante pedido por escrito do consignatário;
mediante pedido por escrito do servidor, o qual ficará condicionado à prévia e expressa anuência do consignatário, no caso das consignações previstas no inc. I do artigo 6º deste Decreto.
Art. 14. Se a folha de pagamento, no mês em que foi formalizado o pedido, já tiver sido processada, a cessação dos descontos somente será efetivada no mês subsequente, sem que, desse fato, decorra qualquer responsabilidade para a Administração Municipal.
Art. 15. A constatação de consignações processadas em desacordo com o disposto neste Decreto, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos, impõe ao dirigente do respectivo órgão o dever de suspender a consignação irregular e comunicar o fato ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para fins de direito.
Art. 16. O pedido de consignação facultativa presume o pleno conhecimento das disposições deste Decreto e aceitação das mesmas pelo consignatário e pelo servidor.
Art. 17. O Secretário Municipal da Administração estabelecerá por meio de Portaria, inclusive o disposto no art. 9º deste Decreto:
as normas complementares deste Decreto;
o procedimento de credenciamento dos consignatários;
o valor mínimo das consignações facultativas.
Art. 18. Em caso de revogação total ou parcial deste Decreto, ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça o registro de novas consignações referente a empréstimos pessoais, as consignações já registradas, junto ao Município de Itacoatiara, serão mantidas e os recursos transferidos para os consignatários até a liquidação total dos referidos empréstimos.
Art. 19. Observadas as disposições contidas neste ato administrativo, a autorização para a formalização de convênios obedecerá aos termos do Decreto Municipal nº 83, de 23 de junho de 2008.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em consonância com o Art. 109 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 1º de agosto de 2012; 138 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2012 (dois mil e doze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:49A13E7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155-D, DE 23 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 085, de 27 de fevereiro de 2007, com alterações pela Lei nº 167, de 26 de novembro de 2010, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal n° 085, de 27 de fevereiro de 2007, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, para o biênio de 02.06.2012 a 01.06.2014, conforme as representatividades seguintes:
I - REPRESENTAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1. TITULAR: HILMIR JOSÉ DE SOUZA ASSIS
1.1 SUPLENTE: CELSON VILAÇA DE FREITAS
2. TITULAR: JOSÉ ROBERTO REIS DE LIMA
2.1 SUPLENTE: ANDRINA DOS SANTOS SILVA
II - REPRESENTAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
1. TITULAR: VILMAR SOUZA SILVA
1.1 SUPLENTE: RITA MARIA DAS GRAÇAS SILVA
III - REPRESENTAÇÃO DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
1. TITULAR: VALDIZIA SERRÃO E SILVA
1.1 SUPLENTE: VALDENICE BIASE DE SOUZA
IV - REPRESENTAÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
1. TITULAR: MARLUCIA CORREA FREITAS
1.1 SUPLENTE: ELEONE DA COSTA E SILVA
V - REPRESENTAÇÃO DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL
1. TITULAR: MANOEL VICENTE NETO
1.1 SUPLENTE: ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS
2. TITULAR: MIRLANE PAZ DOS SANTOS DE ANDRADE
2.1 SUPLENTE: ROSEMIRO DA SILVA E SILVA
VI - REPRESENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
1. TITULAR: JOSÉ RAIMUNDO DE AMORIM
1.1 SUPLENTE: ALDENORA COSTA PEREIRA
2. TITULAR: HELEM VANESSA CARVALHO
2.1 SUPLENTE: MARINETE ALVES DA SILVA
VII - REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1. TITULAR: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUZA
1.1 SUPLENTE: ADENILSON DA SILVA E SILVA
VIII - REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

1. TITULAR: JÚLIO CÉSAR FERREIRA DA SILVA
1.1 SUPLENTE: EVANDRO WILLIAN SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR
Parágrafo único. O integrante da Secretaria Municipal de Educação (membro titular) é o senhor José Roberto Reis de Lima, com seu respectivo suplente, identificados no inc. I, 2. e 2.1, deste artigo, consoante dispõe o art. 3º da Lei nº 85, de 27 de fevereiro de 2007, alterada pela Lei nº 167, de 26 de novembro de 2010.
Art. 2º Revoga-se o Decreto Nº 211, de 24 de maio de 2010.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 2 de junho de 2012, sendo publicado na forma do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 23 de julho de 2012; 138 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.
ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara
C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2012 (dois mil e doze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:E41EFEA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 86, inc. III, da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 86, inc. III, da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 145, de 30 de dezembro de 2009, IONA ROCHA GUIMARÃES para ocupar o cargo de provimento em comissão - SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em consonância com o Art. 109 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 1º de agosto de 2012; 138 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.
ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara
C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2012 (dois mil e doze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:45F45C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0453P/2012

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, inscrita no CNPJ/MF 04.241.980/0001-75, **DINEY RAMOS GERALDO,** pessoa física inscrito no **CPF Nº 965.246.182-20**, a executar os **serviços de limpeza** e conservação da **Escola Municipal Josefa Santana de Almeida**, zona rural do município de Itacoatiara.
II - DA VIGÊNCIA – A vigência do contrato é de **10 (Dez) meses e 24 (Vinte e Quatro) dias**, a iniciar em **06/02/2012** até **31/12/2012**, cumprindo **(08) oito horas diárias** de serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante acordo prévio.
III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Ficha **141 - Atividade 1.236.100.622.017 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental do** Elemento de Despesa **3390.36.11 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,** da fonte FUNDEB, do orçamento municipal vigente. O **valor mensal** do contrato é **R$ 622,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Reais)** por (30) trinta dias de serviços a ser pago até o **10º dia útil** do mês subseqüente e o valor global do contrato **R$ 6.734,56 (Seis Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos)** por **10 (Dez) meses e 24 (Vinte e Quatro) dias de serviços prestados.**
IV - FUNDAMENTO DO ATO: No art. 56 da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Itacoatiara (AM), 06 de Fevereiro de 2012

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de ITACOATIARA

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:A3CB53D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0455P/2012

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, inscrita no CNPJ/MF 04.241.980/0001-75, **EDIVANE MORAES DA SILVA,** pessoa física inscrito no **CPF Nº 783.529.242-49**, a executar os **serviços de limpeza** e conservação da **Escola Municipal Professora Raimunda Auzier Moreira**, zona rural do município de Itacoatiara.
II - DA VIGÊNCIA – A vigência do contrato é de **10 (Dez) meses e 24 (Vinte e Quatro) dias**, a iniciar em **06/02/2012** até **31/12/2012**, cumprindo **(08) oito horas diárias** de serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante acordo prévio.
III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Ficha **141 - Atividade 1.236.100.622.017 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental do** Elemento de Despesa **3390.36.11 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,** da fonte FUNDEB, do orçamento municipal vigente. O **valor mensal** do contrato é **R$ 622,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Reais)** por (30) trinta dias de serviços a ser pago até o **10º dia útil** do mês subseqüente e o valor global do contrato **R$ 6.734,56 (Seis Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos)** por **10 (Dez) meses e 24 (Vinte e Quatro) dias de serviços prestados.**
IV - FUNDAMENTO DO ATO: No art. 56 da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Itacoatiara (AM), 06 de Fevereiro de 2012

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de ITACOATIARA

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:E884C1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0483P/2012

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, inscrita no CNPJ/MF 04.241.980/0001-75, **ILDETE LIMA CORDOVIL FILHA,** pessoa física inscrito no **CPF Nº 004.228.472-40**, a executar os **serviços de limpeza** e conservação da **Escola Municipal Tenreiro Aranha**, zona rural do município de Itacoatiara.
II - DA VIGÊNCIA – A vigência do contrato é de **10 (dez) meses e 17 (Dezessete) dias**, a iniciar em **13/02/2012** até **31/12/2012**, cumprindo **(08) oito horas diárias** de serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante acordo prévio.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Ficha **141** - **Atividade 1.236.100.622.017 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental do** Elemento de Despesa **3390.36.11 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,** da fonte FUNDEB, do orçamento municipal vigente. O **valor mensal** do contrato é **R$ 622,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Reais)** por (30) trinta dias de serviços a ser pago até o **10º dia útil** do mês subseqüente e o valor global do contrato **R$ 6.584,48 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos)** por **10 (dez) meses e 17 (Dezessete) dias de serviços prestados.**
IV - FUNDAMENTO DO ATO: No art. 56 da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Itacoatiara (AM), 13 de Fevereiro de 2012

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de ITACOATIARA

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:4BE018B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0492P/2012

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, inscrita no CNPJ/MF 04.241.980/0001-75, e **IZAQUEL DOS SANTOS CRUZ,** pessoa física inscrito no **CPF Nº 888.412.782-34**, a executar os **serviços de limpeza** e conservação da **Escola Municipal Mendonça Furtado**, zona rural do município de Itacoatiara.
II - DA VIGÊNCIA – A vigência do contrato é de **10 (dez) meses e 17 (Dezessete) dias**, a iniciar em **13/02/2012** até **31/12/2012**, cumprindo **(08) oito horas diárias** de serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante acordo prévio.
III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Ficha **141** - **Atividade 1.236.100.622.017 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental do** Elemento de Despesa **3390.36.11 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,** da fonte FUNDEB, do orçamento municipal vigente. O **valor mensal** do contrato é **R$ 622,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Reais)** por (30) trinta dias de serviços a ser pago até o **10º dia útil** do mês subseqüente e o valor global do contrato **R$ 6.584,48 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos)** por **10 (dez) meses e 17 (Dezessete) dias de serviços prestados.**
IV - FUNDAMENTO DO ATO: No art. 56 da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Itacoatiara (AM), 13 de Fevereiro de 2012

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de ITACOATIARA

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:706F2ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0520P/2012

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, inscrita no CNPJ/MF 04.241.980/0001-75, e **MANOEL GONÇALVES DA CRUZ,** pessoa física inscrito no **CPF Nº 627.560.102-78**, a executar os **serviços de preparação de merenda** e conservação da **Escola Municipal Maria Clara Guimarães de Vasconcelos**, zona rural do município de Itacoatiara.
II - DA VIGÊNCIA – A vigência do contrato é de **10 (Dez) meses e 24 (Vinte e Quatro) dias**, a iniciar em **06/02/2012** até **31/12/2012**, cumprindo **(08) oito horas diárias** de serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante acordo prévio.
III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Ficha **141** - **Atividade 1.236.100.622.017 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental do** Elemento de Despesa **3390.36.11 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,** da fonte FUNDEB, do orçamento municipal vigente. O **valor mensal** do contrato é **R$ 622,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Reais)** por (30) trinta dias de serviços a ser pago até o **10º dia útil** do mês subseqüente e o valor global do contrato **R$ 6.734,56 (Seis Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos)** por **10 (Dez) meses e 24 (Vinte e Quatro) dias de serviços prestados.**
IV - FUNDAMENTO DO ATO: No art. 56 da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Itacoatiara (AM), 06 de Fevereiro de 2012

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de ITACOATIARA

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:99D761B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 069/PMM/2012, celebrado em 20/07/2012, referente à Dispensa nº. 058/CGPL/2012.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **FORT SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA.**
3. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE-ESCOLA INFANTIL TIPO B – PRÓ-INFANCIA 7948 – PAC 2 - RUA CAAPIRANGA – Sede do Município de Manacapuru, oriundo do processo administrativo nº. 4450/2012.
4. VALOR GLOBAL: R$ 1.446.322,20 (hum milhão quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação 12.365.0063.1.005 e Natureza de Despesa – 44.90.51.00.
6. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 150 (cento e cinqüenta) dias consecutivos**,** a contar do recebimento da ordem de serviços, conforme menciona o contrato, com efeito, ex tunc a partir da data de sua assinatura.

Manacapuru, 20 de julho de 2012.

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:2E52AFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 071/PMM/2012, celebrado em 20/07/2012, referente à Dispensa nº. 060/CGPL/2012.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **FORT SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA.**
3. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE-ESCOLA INFANTIL TIPO B – PRÓ-INFANCIA 7946 – PAC 2 - RUA CORRENTEZA – Sede do Município de Manacapuru, oriundo do processo administrativo nº. 4450/2012.
4. VALOR GLOBAL: R$ 1.446.322,20 (hum milhão quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação 12.365.0063.1.005 e Natureza de Despesa – 44.90.51.00.
6. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 150 (cento e cinqüenta) dias consecutivos**,** a contar do recebimento da ordem de

serviços, conforme menciona o contrato, com efeito, ex tunc a partir da data de sua assinatura.

Manacapuru, 20 de julho de 2012.

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:969C2A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 072/PMM/2012, celebrado em 20/07/2012, referente à Dispensa nº. 061/CGPL/2012.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **FORT SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA.**
3. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE-ESCOLA INFANTIL TIPO B – PRÓ-INFANCIA 7945 – PAC 2 - RUA JOANA D'ANGELO – Sede do Município de Manacapuru, oriundo do processo administrativo nº. 4450/2012.
4. VALOR GLOBAL: R$ 1.446.322,20 (hum milhão quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação 12.365.0063.1.005 e Natureza de Despesa – 44.90.51.00.
6. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 150 (cento e cinqüenta) dias consecutivos**,** a contar do recebimento da ordem de serviços, conforme menciona o contrato, com efeito, ex tunc a partir da data de sua assinatura.

Manacapuru, 20 de julho de 2012.

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:74FEF1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 070/PMM/2012, celebrado em 20/07/2012, referente à Dispensa nº. 059/CGPL/2012.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **FORT SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA.**
3. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE-ESCOLA INFANTIL TIPO B – PRÓ-INFANCIA 7949 – PAC 2 - RUA BOULEVARD PEDRO RATES – Sede do Município de Manacapuru, oriundo do processo administrativo nº. 4450/2012.
4. VALOR GLOBAL: R$ 1.446.322,20 (hum milhão quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação 12.365.0063.1.005 e Natureza de Despesa – 44.90.51.00.
6. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 150 (cento e cinqüenta) dias consecutivos**,** a contar do recebimento da ordem de serviços, conforme menciona o contrato, com efeito, ex tunc a partir da data de sua assinatura.

Manacapuru, 20 de julho de 2012.

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:9CADA303

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 057/CGPL/2012 – PROCESSO Nº. 4450/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracteriza da urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO o teor do **DESPACHO a**presentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação, para a **CONSTRUÇÃO DE CRECHE-ESCOLA INFANTIL TIPO B – PRÓ-INFANCIA 7944 – PAC 2 - RUA DUQUE DE CAXIAS – Sede do Município de Manacapuru**, oriundo do processo administrativo nº 4450/2012, em face urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

CONSIDERANDO o DECRETO N°. 168 DE 09 DE MAIO DE 2012, dispõe sobre situação anormal como de emergência em razão das cheia no rio Solimões no Município de Manacapuru e dá outras providencias, com base no que preceitua o Art. 24, inciso IV do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO que o serviço da licitação se destina a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada conforme já explanado;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação constante no DESPACHO supramencionado, com efeito, ex tunc a partir de sua assinatura;
II - ADJUDICAR a empresa **FORT SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº 01.959.385/0001-81, com o menor valor total de R$ 1.446.322,20 (hum milhão quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos)**,** visando o serviço do referido item de que trata o Processo Administrativo nº 4450/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 20 de julho de 2012.

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:4CC3BD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 056/CGPL/2012 – PROCESSO Nº. 4450/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracteriza da urgência de

atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO o teor do **DESPACHO a**presentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação, para a **CONSTRUÇÃO DE CRECHE-ESCOLA INFANTIL TIPO B – PRÓ-INFANCIA 7950 – PAC 2 - RUA UNIÃO – Sede do Município de Manacapuru**, oriundo do processo administrativo nº 4450/2012, em face urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

CONSIDERANDO o DECRETO N°. 168 DE 09 DE MAIO DE 2012, dispõe sobre situação anormal como de emergência em razão das cheia no rio Solimões no Município de Manacapuru e dá outras providencias, com base no que preceitua o Art. 24, inciso IV do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO que o serviço da licitação se destina a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada conforme já explanado;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação constante no DESPACHO supramencionado, com efeito, ex tunc a partir de sua assinatura;
II - ADJUDICAR a empresa **MILLENNIUM EMPREENDIENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 05.357.594/0001-06, com o menor valor total de R$ 1.449.226,58 (hum milhão quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e vinte e seis reais e cinqüenta e oito centavos)**,** visando o serviço do referido item de que trata o Processo Administrativo nº 4450/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 20 de julho de 2012.

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:A43393A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 055/CGPL/2012 – PROCESSO Nº. 4450/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracteriza da urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO o teor do **DESPACHO a**presentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação, para a **CONSTRUÇÃO DE CRECHE-ESCOLA INFANTIL TIPO B – PRÓ-INFANCIA 7947 – PAC 2 - RUA WALDEMAR VENTURA – Sede do Município de Manacapuru**, oriundo do processo administrativo nº 4450/2012, em face urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

CONSIDERANDO o DECRETO N°. 168 DE 09 DE MAIO DE 2012, dispõe sobre situação anormal como de emergência em razão das cheia no rio Solimões no Município de Manacapuru e dá outras providencias, com base no que preceitua o Art. 24, inciso IV do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO que o serviço da licitação se destina a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada conforme já explanado;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação constante no DESPACHO supramencionado, com efeito, ex tunc a partir de sua assinatura;
II - ADJUDICAR a empresa **S. A. CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, CNPJ sob o nº 000.791.408/0001-29, com o menor valor total de R$ 1.451.900,00 (hum milhão quatrocentos e cinqüenta e um mil e novecentos reais)**,** visando o serviço do referido item de que trata o Processo Administrativo nº 4450/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 20 de julho de 2012.

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:73A79D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 058/CGPL/2012 – PROCESSO Nº. 4450/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracteriza da urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO o teor do **DESPACHO a**presentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação, para a **CONSTRUÇÃO DE CRECHE-ESCOLA INFANTIL TIPO B – PRÓ-INFANCIA 7948 – PAC 2 - RUA CAAPIRANGA – Sede do Município de Manacapuru**, oriundo do processo administrativo nº 4450/2012, em face urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

CONSIDERANDO o DECRETO N°. 168 DE 09 DE MAIO DE 2012, dispõe sobre situação anormal como de emergência em razão das cheia no rio Solimões no Município de Manacapuru e dá outras providencias, com base no que preceitua o Art. 24, inciso IV do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO que o serviço da licitação se destina a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada conforme já explanado;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação constante no DESPACHO supramencionado, com efeito, ex tunc a partir de sua assinatura;
II - ADJUDICAR a empresa **FORT SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº 01.959.385/0001-81, com o menor valor total de R$ 1.446.322,20 (hum milhão quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos)**,** visando o serviço do referido item de que trata o Processo Administrativo nº 4450/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 20 de julho de 2012.

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:4CAFF51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 059/CGPL/2012 – PROCESSO Nº. 4450/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracteriza da urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO o teor do **DESPACHO a**presentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação, para a **CONSTRUÇÃO DE CRECHE-ESCOLA INFANTIL TIPO B – PRÓ-INFANCIA 7949 – PAC 2 - RUA BOULEVARD PEDRO RATES – Sede do Município de Manacapuru**, oriundo do processo administrativo nº 4450/2012, em face urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

CONSIDERANDO o DECRETO N°. 168 DE 09 DE MAIO DE 2012, dispõe sobre situação anormal como de emergência em razão das cheia no rio Solimões no Município de Manacapuru e dá outras providencias, com base no que preceitua o Art. 24, inciso IV do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO que o serviço da licitação se destina a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada conforme já explanado;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação constante no DESPACHO supramencionado, com efeito, ex tunc a partir de sua assinatura;
II - ADJUDICAR a empresa **FORT SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº 01.959.385/0001-81, com o menor valor total de R$ 1.446.322,20 (hum milhão quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos)**,** visando o serviço do referido item de que trata o Processo Administrativo nº 4450/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 20 de julho de 2012.

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:D5AC1BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 060/CGPL/2012 – PROCESSO Nº. 4450/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracteriza da urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO o teor do **DESPACHO a**presentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação, para a **CONSTRUÇÃO DE CRECHE-ESCOLA INFANTIL TIPO B – PRÓ-INFANCIA 7946 – PAC 2 - RUA CORRENTEZA – Sede do Município de Manacapuru**, oriundo do processo administrativo nº 4450/2012, em face urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

CONSIDERANDO o DECRETO N°. 168 DE 09 DE MAIO DE 2012, dispõe sobre situação anormal como de emergência em razão das cheia no rio Solimões no Município de Manacapuru e dá outras providencias, com base no que preceitua o Art. 24, inciso IV do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO que o serviço da licitação se destina a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada conforme já explanado;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação constante no DESPACHO supramencionado, com efeito, ex tunc a partir de sua assinatura;
II - ADJUDICAR a empresa **FORT SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº 01.959.385/0001-81, com o menor valor total de R$ 1.446.322,20 (hum milhão quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos)**,** visando o serviço do referido item de que trata o Processo Administrativo nº 4450/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 20 de julho de 2012.

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:84D89062

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 061/CGPL/2012 – PROCESSO Nº. 4450/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracteriza da urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO o teor do **DESPACHO a**presentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação, para a **CONSTRUÇÃO DE CRECHE-ESCOLA INFANTIL TIPO B – PRÓ-INFANCIA 7945 – PAC 2 - RUA JOANA D'ANGELO – Sede do Município de Manacapuru**, oriundo do processo administrativo nº 4450/2012, em face urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

CONSIDERANDO o DECRETO N°. 168 DE 09 DE MAIO DE 2012, dispõe sobre situação anormal como de emergência em razão das cheia no rio Solimões no Município de Manacapuru e dá outras providencias, com base no que preceitua o Art. 24, inciso IV do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO que o serviço da licitação se destina a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada conforme já explanado;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação constante no DESPACHO supramencionado, com efeito, ex tunc a partir de sua assinatura;
II - ADJUDICAR a empresa **FORT SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº 01.959.385/0001-81, com o menor valor total de R$ 1.446.322,20 (hum milhão quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos)**,** visando o serviço do referido item de que trata o Processo Administrativo nº 4450/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 20 de julho de 2012.

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:AE80314E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/PMM/2011.

Processo n.º 1653/2012. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**. Contratada: **M. C. CÂMARA DE OLIVEIRA, CNPJ Nº. 06.696.773/0002-11**. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino, referente às 10 (dez) cotas do (Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE) – 70%. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Global**: R$ 586.446,00 (Quinhentos e Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais)** de acordo com a proposta apresentada pela empresa**.** Data Assinatura. 11/07/2012.

Manacapuru, 11 de julho de 2012.

ÂNGELUS CRUZ Figueira
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
Código Identificador:A6AFA4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/PMM/2011.

Processo n.º 1653/2012. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**. Contratada: **MATIAS D. DE OLIVEIRA, CNPJ Nº. 08.636.079/0001-53**. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino, referente às 10 (dez) cotas do (Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE) – 70%.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Global**: R$ 586.446,00 (Quinhentos e Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais)** de acordo com a proposta apresentada pela empresa**.** Data Assinatura. 11/07/2012.

Manacapuru, 11 de julho de 2012.

ÂNGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
Código Identificador:60269898

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002/ PMM/2012 DO CONTRATO
N.º 052/PMM/2011

Processo n.º 4287/2012. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**. Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA - APRA** . Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino, oriundos da Agricultura Familiar, referente a 06 (dez) cotas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Global**: R$ 299.524,19 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Dezenove Centavos)** de acordo com a proposta apresentada pela empresa**.** Data Assinatura. 11/07/2012.

Manacapuru, 11 de julho de 2012.

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
Código Identificador:7C11ABA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002/ PMM/2012 DO CONTRATO
N.º 051/PMM/2011

Processo n.º 4287/2012. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**. Contratada: **COOPERATIVA MISTA AGRO-INDUSTRIAL DA PESCA, AQUICULTURA E AGROPECUÁRIA DE MANACAPURU – COAIPMAM**. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos das escolas da Rede Municipal Ensino, oriundos da Agricultura Familiar, referente a 06 (seis) cotas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Global**: R$ 299.524,19 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Dezenove Centavos)** de açodo com a proposta apresentada pela empresa**.** Data Assinatura. 11/07/2012.

Manacapuru, 11 de julho de 2012.

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
Código Identificador:88075DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 066/PMM/2012, celebrado em 20/07/2012, referente à Dispensa nº. 055/CGPL/2012.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **S. A. CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.**
3. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE-ESCOLA INFANTIL TIPO B – PRÓ-INFANCIA 7947 – PAC 2 - RUA WALDEMAR VENTURA – Sede do Município de Manacapuru, oriundo do processo administrativo nº. 4450/2012.
4. VALOR GLOBAL: R$ 1.451.900,00 (hum milhão quatrocentos e cinqüenta e um mil e novecentos reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação 12.365.0063.1.005 e Natureza de Despesa – 44.90.51.00.
6. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 150 (cento e cinqüenta) dias consecutivos**,** a contar do recebimento da ordem de serviços, conforme menciona o contrato, com efeito, ex tunc a partir da data de sua assinatura.

Manacapuru, 20 de julho de 2012.

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
Código Identificador:1736FEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 067/PMM/2012, celebrado em 20/07/2012, referente à Dispensa nº. 056/CGPL/2012.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA.**
3. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE-ESCOLA INFANTIL TIPO B – PRÓ-INFANCIA 7950 – PAC 2 - RUA UNIÃO – Sede do Município de Manacapuru, oriundo do processo administrativo nº. 4450/2012.
4. VALOR GLOBAL: R$ 1.449.226,58 (hum milhão quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e vinte e seis reais e cinqüenta e oito centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação 12.365.0063.1.005 e Natureza de Despesa – 44.90.51.00.
6. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 150 (cento e cinqüenta) dias consecutivos**,** a contar do recebimento da ordem de serviços, conforme menciona o contrato. com efeito ex tunc a partir da data de sua assinatura.

Manacapuru, 20 de julho de 2012.

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
Código Identificador:03C7B170

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 068/PMM/2012, celebrado em 20/07/2012, referente à Dispensa nº. 057/CGPL/2012.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **FORT SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA.**
3. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE-ESCOLA INFANTIL TIPO B – PRÓ-INFANCIA 7944 – PAC 2 - RUA DUQUE DE CAXIAS – Sede do Município de Manacapuru, oriundo do processo administrativo nº. 4450/2012.
4. VALOR GLOBAL: R$ 1.446.322,20 (hum milhão quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação 12.365.0063.1.005 e Natureza de Despesa – 44.90.51.00.
6. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 150 (cento e cinqüenta) dias consecutivos**,** a contar do recebimento da ordem de serviços, conforme menciona o contrato, com efeito, ex tunc a partir da data de sua assinatura.

Manacapuru, 20 de julho de 2012.

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
Código Identificador:18D9CBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – CEP 69.400-000 Manacapuru-AM

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL,** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011 – CGPL.
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes (fluvial) pelo menor preço por item, para atender as lanchas do Programa Caminho da Escola.
DATA/HORÁRIO: 11/09/2012 às 10:00h.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Comissão Geral Permanente de Licitação – CGPL/PMM, a partir de 30/08/2012, na Praça 16 de Julho nº 1678 – 1º andar – sala, 103 – centro, no horário das 08:00h às 14:00h. O DAM, para adquirir o Edital, encontra-se no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, podendo o pagamento ser efetuado nas agências do Bradesco, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Manacapuru, 28 de agosto de 2012.

JOÃO ALBERTO RIBEIRO PONCE DE LEÃO JUNIOR
Presidente da CGPL

Publicado por:
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
Código Identificador:2FB46C16

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 253, DE 02 DE AGOSTO DE 2012

Nomeia Cidadão para Cargo de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaquirí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 11 da Lei Complementar nº 001/2006, de 27 de Fevereiro de 2006, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 005/2009 e Lei Complementar nº 014/2011;

DECRETA:

Art. 1º - A **NOMEAÇÃO** do Sr. **RAIMUNDO SOBRAL DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO II**, Nível CC-09, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Órgão deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de Agosto de 2012, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 02 de AGOSTO de 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:5EC318AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 259, DE 09 DE AGOSTO DE 2012

Reintegra servidora afastada temporariamente sob contratado de Regime de Direito Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 212/2012, de 04 de Julho de 2012;
CONSIDERANDO o pedido de reintegração requerido por servidora afastada para concorrer ao pleito das eleições municipais de 07 de Outubro de 2012, que teve seu registro de candidatura indeferido pela Justiça Eleitoral,

DECRETA:

Art. 1º - A reintegração da servidora EVARISTA MATOS CRAVEIRO, ao cargo anteriormente ocupado de professor, lotada na Escola Municipal Novo Progresso, Vila do Janauacá, neste Município, a desta data.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração, a adoção das providências cabíveis ao cumprimento deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 09 DE AGOSTO DE 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:CE8383B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 260, DE 09 DE AGOSTO DE 2012

Nomeia Cidadão para Cargo de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaquirí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 11 da Lei Complementar nº 001/2006, de 27 de Fevereiro de 2006, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 005/2009 e Lei Complementar nº 014/2011;

DECRETA:

Art. 1º - A **NOMEAÇÃO** do Sr. **RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO IV**, Nível CC-11, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Órgão deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar de 06 de Agosto de 2012, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 09 de AGOSTO de 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:51C2477D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 261/2012-B, DE 20 DE AGOSTO DE 2012

Nomeia Cidadão para Cargo de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaquirí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 11 da Lei Complementar nº 001/2006, de 27 de Fevereiro de 2006, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 005/2009 e Lei Complementar nº 014/2011;

DECRETA:

Art. 1º - A **NOMEAÇÃO** do Sr. **IVANDIR DE CARVALHO PASSOS JUNIOR**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO I**, Nível CC-08, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Órgão deste Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - A **NOMEAÇÃO** da Sra. **GRACILENE SILVA DE MATOS**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO II**, Nível CC-09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Órgão deste Poder Executivo Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de Agosto de 2012, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 20 de AGOSTO de 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:E00FD3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 264, DE 23 DE AGOSTO DE 2012

Exonera Cidadã de Cargo de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaquirí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 11 da Lei Complementar nº 001/2006, de 27 de Fevereiro de 2006, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 005/2009 e Lei Complementar nº 014/2011;

DECRETA:

Art. 1º - A **EXONERAÇÃO** da Sra**. MARCELE DE FREITAS LOPES**, do Cargo de **GERENTE DE ALMOXARIFADO**, Nível CC-7, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Órgão deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de agosto de 2012, revogado o Decreto nº 020 de 26 de Janeiro de 2012 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 23 de AGOSTO de 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:D0965620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 265, DE 23 DE AGOSTO DE 2012

NOMEIA cidadão para Cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Prefeitura Municipal de Manaquirí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 11 da Lei Complementar nº 001, de 27 de Fevereiro de 2006 e alterações posteriores dada pela Lei Complementar nº 005/2009, e pela Lei Complementar nº 014/2011;

DECRETA:

Art. 1º - A **NOMEAÇÃO** da Sra. **MARCELE DE FREITAS LOPES**, para o Cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADS, órgão deste Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração, a adoção das providências cabíveis ao cumprimento deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto terá seus efeitos retroagidos a contar de 01 de Agosto de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 23 de AGOSTO DE 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:CDAEF08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 266, DE 24 DE AGOSTO DE 2012

EXONERA cidadã de Cargo de Provimento de Carreira do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaquirí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 001/2006, de 27 de Fevereiro de 2006, com alteração dada pela Lei Complementar nº 005, de 16 de Junho de 2009;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº (s) 02208 e 02279/2012,

DECRETA:

Art. 1º - A **EXONERAÇÃO**, a pedido, da Senhora ADRIANA MENDES DA SILVA, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 2811, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Manaquiri, a contar de 01 de Agosto de 2012.

Art. 2º - DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração, a adoção das providências cabíveis ao cumprimento deste Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 24 de AGOSTO de 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:47DDFD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 267, DE 24 DE AGOSTO DE 2012

EXONERA cidadão de Cargo de Provimento de Carreira do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaquirí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 001/2006, de 27 de Fevereiro de 2006, com alteração dada pela Lei Complementar nº 005, de 16 de Junho de 2009;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 02184/2012,

DECRETA:

Art. 1º - A **EXONERAÇÃO**, a pedido, do Senhor JERRY ADRIANO DE SOUZA SOBRINHO, do cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Manaquiri, a contar de 13 de Agosto de 2012.

Art. 2º - **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração, a adoção das providências cabíveis ao cumprimento deste Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 24 de AGOSTO de 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:42F4838E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 268, DE 24 DE AGOSTO DE 2012

Exonera Cidadã de Cargo de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaquirí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 11 da Lei Complementar nº 001/2006, de 27 de Fevereiro de 2006, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 005/2009 e Lei Complementar nº 014/2011;

DECRETA:

Art. 1º - A **EXONERAÇÃO**, a pedido, da Sra**. GERUSA FREITAS DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, matrícula nº 1022, vinculada ao Gabinete do Prefeito, Órgão deste Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de agosto de 2012, revogado o Decreto nº 030 de 01 de Junho de 2010, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 24 de AGOSTO de 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:8E3DF540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 269, DE 24 DE AGOSTO DE 2012

Nomeia Cidadã para Cargo de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaquirí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 11 da Lei Complementar nº 001/2006, de 27 de Fevereiro de 2006, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 005/2009 e Lei Complementar nº 014/2011;

DECRETA:

Art. 1º - A **NOMEAÇÃO** da Sra. SUENNI THAUÁ DA SILVA FREIRE, para exercer o Cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO III**, Nível CC-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Órgão deste Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - A **NOMEAÇÃO** da Sra. MARIA DO SOCORRO CARMO NOGUEIRA, para exercer o Cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO IV**, Nível CC-11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Órgão deste Poder Executivo Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de Agosto de 2012, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 24 de AGOSTO de 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:5F387AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 270, DE 24 DE AGOSTO DE 2012

Nomeia Cidadã para Cargo de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaquirí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 11 da Lei Complementar nº 001, de 27 de Fevereiro de 2006 e alterações posteriores dada pela Lei Complementar nº 005/2009; Lei Complementar nº 014/2011; e pela Lei Complementar nº 015/2012,

DECRETA:

Art. 1º - A **NOMEAÇÃO** da Sra. REGINA CÉLIA DE SOUSA, para exercer o Cargo Comissionado de GESTOR EDUCACIONAL II, lotada na Escola Municipal Osmarina Frutuoso de Vasconcelos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Órgão deste Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de Agosto de 2012, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 24 de AGOSTO de 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:B182A4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 271, DE 24 DE AGOSTO DE 2012

Nomeia cidadã para Cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Prefeitura Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica

Municipal, e considerando o art. 11 da Lei Complementar nº 001, de 27 de Fevereiro de 2006 e alterações posteriores dada pela Lei Complementar nº 005/2009, pela Lei Complementar nº 014/2011 e, pela Lei Complementar nº 015 de 02 de Abril de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - A **NOMEAÇÃO**, da Sra. MARIA SUELY MELLO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PEDAGÓGICA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, órgão deste Poder Executivo Municipal
Art. 2º - **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração, a adoção das providências cabíveis ao cumprimento deste Decreto.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a contar de 01 de Agosto de 2012.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 24 DE AGOSTO DE 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:A630BCD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 277, DE 24 DE AGOSTO DE 2012

EXONERA ocupante de Cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Prefeitura Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 11 da Lei Complementar nº 001, de 27 de Fevereiro de 2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 014 de 30 de Dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - A **EXONERAÇÃO** da Sra. **DEBORA FREITAS DA COSTA**, do Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II, nível CC-3, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, órgão deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração, a adoção das providências cabíveis ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de Agosto de 2012, revogado o Decreto Municipal nº 030 de 01 de Fevereiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 24 DE AGOSTO DE 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:6522EB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 244, DE 31 DE JULHO DE 2012

EXONERA cidadão de Cargo de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaquirí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 11 da Lei Complementar nº 001, de 27 de Fevereiro de 2006 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 02093/2012,

DECRETA:

Art. 1º - A **EXONEAÇÃO**, a pedido, do Sr. **JOSÉ ARMINDO FONTE BARBOSA**, do Cargo Comissionado de Gerente de Infraestrutura, nível CC-5, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, órgão deste Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de Agosto de 2012, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 31 de JULHO de 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:4C395528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 247, DE 31 DE JULHO DE 2012

EXONERA cidadão de Cargo de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaquirí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 11 da Lei Complementar nº 001, de 27 de Fevereiro de 2006 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - A **EXONEAÇÃO** do Sr. **WANDEMBERG MARQUES SOARES**, do Cargo Comissionado de COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE, nível CC-6, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, órgão deste Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de Agosto de 2012, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 31 de JULHO de 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:CED9754F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 272, DE 24 DE AGOSTO DE 2012

Exonera Cidadã de Cargo de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaquirí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 11 da Lei Complementar nº 001/2006, de 27 de Fevereiro de 2006, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 005/2009 e Lei Complementar nº 014/2011;

DECRETA:

Art. 1º - A **EXONERAÇÃO**, a pedido, da Sra**. AGLAUPH MIRANDA DO CARMO**, do Cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO III**, Nível CC-10, vinculada ao Gabinete do Prefeito, Órgão deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de Agosto de 2012, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 24 de AGOSTO de 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:F7C844BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2012-SEMAD, DE 01 DE AGOSTO DE 2012

O Prefeito Municipal de Manaquirí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 91;
CONSIDERANDO o art. 104 da Lei Municipal nº 184/91, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Manaquiri;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de férias regulamentares de 30 dias, período de referência 2010/2011, a contar de 02 de Agosto de 2012, a Servidora LILIANE DE SOUZA MOTA, Auxiliar Administrativo, matrícula 351, lotada no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 01 DE AGOSTO DE 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:B5F8C0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2012-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; a Lei Complementar nº 002, de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos profissionais do magistério do município e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 383, de 29 de Dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade excepcional de contratação de pessoal para atender a demanda do funcionamento inadiável dos serviços públicos essenciais de interesse coletivo no âmbito da Secretaria Municipal de saúde;

CONSIDERANDO o despacho exarado no processo administrativo nº 01944/2012,

RESOLVE:

I – Autorizar, em caráter excepcional e temporário, a contratação da profissional TÂNIA ANDREZA MONTEIRO DOS SANTOS, para atuar no cargo de Farmaceutico-Bioquimico, lotada nas ações de atenção básica de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de Julho de 2012.

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 01 DE AGOSTO DE 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:1DEB3EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2012-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; a Lei Complementar nº 002, de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos profissionais do magistério do município e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 383, de 26 de Dezembro de 2006;

CONSIDERANDO as cláusulas contratuais do contrato de trabalho temporário por tempo determinado por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2154/2012;

RESOLVE:

I – Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho por tempo determinado firmado com a cidadã REGINA CÉLIA DE SOUSA, cargo de professor, a contar de 01 de Agosto de 2012.

II – Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 09 DE AGOSTO DE 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:62564808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2012-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; a Lei Complementar nº 002, de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos profissionais do magistério do

município e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 383, de 29 de Dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade excepcional de contratação de pessoal para atender a demanda do funcionamento inadiável dos serviços públicos essenciais de interesse coletivo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o despacho exarado no processo administrativo nº 02212/2012,

RESOLVE:

I – Autorizar, em caráter excepcional e temporário, a contratação do profissional MÁRCIO ADRIANO CÂNDIDO DA SILVA, para atuar no cargo de Médico da Família, lotado nas ações de atenção básica de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06 de Agosto de 2012.

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE AGOSTO DE 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:E548EA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2012-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; a Lei Complementar nº 002, de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos profissionais do magistério do município e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 383, de 26 de Dezembro de 2006;

CONSIDERANDO as cláusulas contratuais do contrato de trabalho temporário por tempo determinado por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2266/2012;

RESOLVE:

I – Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho por tempo determinado firmado com a cidadã REGIANE BRASIL ARAÚJO, cargo de professor 20h, lotada na Escola Municipal Deus Me Deu, Ramal do Barro Alto, neste Município, a contar de 20 de Agosto de 2012.

II – Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 21 DE AGOSTO DE 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:5484C4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2012-SEMAD

Autoriza O pagamento de Função Gratificada a Servidores do Quadro da Prefeitura de ManaquirI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Complementar nº 001/2006, de 27 de Fevereiro de 2006 e alterações posteriores dada pela Lei Complementar nº 005/2009, de 16 de Junho de 2009;

RESOLVE:

I – Autorizar a Designação das Servidoras abaixo relacionadas, para exercer funções gratificadas, fazendo jus ao pagamento da respectiva FG.

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação	Função Gratificada	Denominação da Função
SELMA MATOS DA SILVA	ACS – Zona Urbana	1586	SEMSA	FG - 3	Supervisor I - DE CAMPO
CLEANE FREITAS DA SILVA	ACS – Zona Urbana	1557	SEMSA	FG - 3	Supervisor I – DE CAMPO

II - Determinar a Secretaria Municipal de Administração, a adoção das providências cabíveis ao cumprimento deste ato.
III – Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos a contar de 01 de Agosto de 2012.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 21 DE AGOSTO DE 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:037079F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO Nº 027/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 027/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nhamundá torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** para **Serviços de Recuperação de 10 KM de Estrada Vicinal, na Zona Rural do Município, conforme Projeto Básico Aprovado,** no dia **13.09.12**, às **09:00 horas**, na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Nhamundá, Rua Furtado Belém - Centro - (NHAMUNDÁ/AM).

As empresas interessadas poderão obter informações e verificar o Edital na Prefeitura de Nhamundá. Os interessados poderão adquirir o Edital completo através de CD-ROM ou PEN DRIVE, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 10,00 (Dez Reais).

Nhamundá/AM, 29 de Agosto de 2012.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:065338B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 090/12 - PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JOÃO BALTAZAR DE OLIVEIRA BARBOSA, para exercer a função de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com validade no período de 02.05.2012 à 31.12.2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02.05.2012.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 04 de junho de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:40CA11B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 092/2012/PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. PATRICK STÉFANO DE SOUZA GADELHA, para a função de Assessor Administrativo, junto à Procuradoria Geral do Município, a contar desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25.06.2012, revogando-se a Portaria nº 026/2009-PGMP.

Dê-se ciência; cumpra-se e publique-se.

Parintins, 26 de junho de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:D934FC41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 092A/2012-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 267/2001-PGMP, art. 2º, inciso VII;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para exercerem a função de Sinalizadores de Aeronaves, junto ao Aeroporto Municipal "Júlio Belém", no período de 25 de junho a 04 de julho de 2012, durante a realização da Operação do Festival Folclórico de Parintins 2012, os Srs. abaixo descritos:

· AFONSO FERREIRA JUNIOR
· PAULO VITORINO NORONHA MENEZES
· RICKSON DA SILVA CABRAL
· ELDERLEY AUGUSTO OLIVEIRA BENTES
· ROGÉRIO VIEIRA DAS NEVES
· RENAN VIEIRA DAS NEVES
· RONALDO COLARES ABECASSIS
· LORENA OLIVEIRA RIBEIRO
· LENY FARIAS GARCIA
· ANDREI MACEDO GOMES
· RENAN SANTARÉM COELHO
· ROBERTA COELHO DOS SANTOS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25.06.2012.

Dê-se ciência; cumpra-se; publique-se.

Parintins, 26 de junho de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:D564752C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 092B/2012-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 267/2001-PGMP, art. 2º, inciso VII;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, para exercerem a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto ao Aeroporto Municipal "Júlio Belém", no período de 25 de junho a 04 de julho de 2012, durante a realização da Operação do Festival Folclórico de Parintins 2012, os Srs. abaixo descritos:

· RAIMUNDO UDSON DA SILVA REIS
· HULDA PRATA DOS SANTOS
· DANIELE PRATA DOS SANTOS
· ADELSON FREITAS CARDOSO
· FRANCISCO BATISTA DA SILVA
· LAUDENIRA PINHEIRO BEZERRA
· EDICLÉIA MARQUES DE SOUZA
· HELIOMAR NEVES DE AZEVEDO
· ELIETH OLIVEIRA DA SILVA
· ELINEIDE OLIVEIRA DA SILVA
· ADAILTO BARBOSA DE SOUZA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25.06.2012.

Dê-se ciência; cumpra-se; publique-se.

Parintins, 26 de junho de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:46A46019

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 092C/2012-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 267/2001-PGMP, art. 2º, inciso VII;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, para exercerem a função de RECEPCIONISTA, junto ao Aeroporto Municipal "Júlio Belém", no período de 25 de junho a 04 de julho de 2012, durante a realização da Operação do Festival Folclórico de Parintins 2012, os Srs. abaixo descritos:

· MARIA EUNICE VERÇOSA VIDAL
· ADRIELE FARIAS AZEVEDO
· KÁSSIA DA SILVA PEREIRA
· EVELIN GONÇALVES VASCONCELOS
· ADRIANA OLIVEIRA
· JOSELY DE SOUZA ALBUQUERQUE
· THAINÁ MARQUES DE SOUZA
· LILIAN RONAYRA REIS DOS SANTOS
· ZENI GÓES VIEIRA
· FRANCINEI CORREA DE SOUZA
· JOÃO ALCINEI PEREIRA VIEIRA FILHO
· HEDREY NARCOS VASCONCELOS NASCIMENTO
· CHRISTIAN RODRIGUES MATOS
· ENY GLÓRIA DE SOUZA
· JANAE DE PAULA DOS SANTOS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25.06.2012.

Dê-se ciência; cumpra-se; publique-se.

Parintins, 26 de junho de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:59697E74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 092D/2012-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 267/2001-PGMP, art. 2º, inciso VII;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. ADRIANO CRUZ DE SOUZA para exercer a função de Recepcionista, junto ao Aeroporto Municipal "Júlio Belém", no período de 25 de junho a 29 de junho de 2012, durante a realização da Operação do Festival Folclórico de Parintins 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25.06.2012.

Dê-se ciência; cumpra-se; publique-se.

Parintins, 26 de junho de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:2455881C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 092E/2012-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 267/2001-PGMP, art. 2º, inciso VII;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. KATIA SIMONE SOUZA DOS SANTOS para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, junto ao Aeroporto Municipal "Júlio Belém", no período de 25 de junho a 29 de junho de 2012, durante a realização da Operação do Festival Folclórico de Parintins 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25.06.2012.

Dê-se ciência; cumpra-se; publique-se.

Parintins, 26 de junho de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:48CF864B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 092F/2012-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 267/2001-PGMP, art. 2º, inciso VII;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. ELVIO AUGUSTO BENTES BATISTA para exercer a função de Auxiliar Administrativo, junto ao Aeroporto Municipal "Júlio Belém", no período de 25 de junho a 04 de julho de 2012, durante a realização da Operação do Festival Folclórico de Parintins 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25.06.2012.

Dê-se ciência; cumpra-se; publique-se.

Parintins, 26 de junho de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:1BE59579

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 092G/2012-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 267/2001-PGMP, art. 2º, inciso VII;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. ADRIANO SILVEIRA DE SOUZA para exercer a função de Motorista, junto ao Aeroporto Municipal "Júlio Belém", no período de 25 de junho a 04 de julho de 2012, durante a realização da Operação do Festival Folclórico de Parintins 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25.06.2012.

Dê-se ciência; cumpra-se; publique-se.

Parintins, 26 de junho de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:7619B052

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 094/2012-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. ERASMO WELHMES DO NASCIMENTO DE ASSUNÇÃO, para exercer o cargo de Agente de Proteção da Aviação Civil - APAC, junto ao Aeroporto Municipal "Júlio Belém", com validade no período de 01.06.2012 à 31.12.2012

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01.06.2012.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 26 de junho de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:39A1F2C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 095/2012-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. JULIANA PESSOA NUNES, para exercer o cargo de Agente de Proteção da Aviação Civil - APAC, junto ao Aeroporto Municipal "Júlio Belém", com validade no período de 01.06.2012 à 31.12.2012

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01.06.2012.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 26 de junho de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:0FD5E95A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 096A/2012/PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa),

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. CLEYDER GODINHO PRESTES, para o cargo de Subdiretor, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; publique-se e cumpra-se.

Parintins, 28 de junho de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:868AE3F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 100/2012 - PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX da Lei Orgânica Municipal e artigo 8º, inciso I e alínea "c" da Lei nº 512/2011-PGMP da Reforma Administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. RAIANNE ARLETE DA SILVA NASCIMENTO, para exercer a função de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Gabinete Civil - SEGAB, prestando serviços junto a Representação do Município em Manaus, a contar desta data.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 28 de junho de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:14BA846D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 159/2012/PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso VI, IX da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. CLEYDER GODINHO PRESTES, do cargo de Subdiretor, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 096A/2012-PGMP.

Cientifique-se; registre-se; publique-se.

Parintins, 09 de agosto de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:EEB91D2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 160/2012/PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa),

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. JORGE NAZARÉ DE SOUZA GARCIA, para o cargo de Subdiretor, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; publique-se e cumpra-se.

Parintins, 09 de agosto de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:3C1489F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO GABINETE
PORTARIA Nº 204, DE 29 DE AGOSTO DE 2012

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA FERREIRA, a partir de 01/09/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Lei Municipal nº 238 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Preto da Eva), de 23/06/2003, Seção XI, Artigos 125, 126 e 127, e seus parágrafos.

RESOLVE:

I – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA FERREIRA,** em conformidade com o disposto na Seção XI, Artigos 125, 126 e 127, e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 238 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Preto da Eva), de 23/06/2003, pelo prazo de **90(noventa)** dias, a partir de ***01/09/2012***, com retorno previsto para o dia ***30/11/2012***, data na qual a mesma deverá, obrigatoriamente apresentar-se à Secretaria/Setor onde estiver lotado.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 29 de Agosto de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:FA402CC3

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO GABINETE
PORTARIA Nº 198-A, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

EXONERA servidor, do Cargo de Divisão Técnica II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – EXONERAR a senhora **ESTEFÂNIA DA SILVA CARDOSO,** do cargo de **Provimento em Comissão de Divisão Técnica II**, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 15 de Agosto de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:182B6679

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial por Registro de Preços Nº 044/2012-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço por item, para o Fornecimento de **Mobiliário Escolar FNDE-PAR-TD. II – ADJUDICAR** o objeto da licitação a empresa **NATAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ: 14.245.278/0001-33,** para os itens 01, 02. 03 E 04 com o valor dos itens apregoados importam em **R$ 606.777,00 (Seiscentos e Seis mil setecentos e setenta e sete reais) II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho no quadro de avisos na forma da Lei, para fins de eficácia.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, em 30 de Agosto de 2012.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Obs: Tornado público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, em 27 de Agosto de 2012.

Publicado por:
Reyson N. Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:EDF8A399

